

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 43/2006

Recebido em 12 de 12 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

MENSAGEM Nº 128/06.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
 - CÓPIAS AOS EDÍS.
 - AS COMISSÕES.
- IBIÚNA, 13/12/2006.

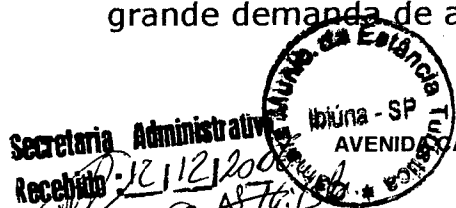
Ibiúna, 12 de Dezembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

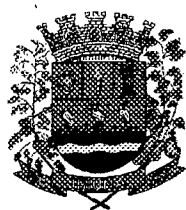
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a ÁREA nº 01 (um), medido 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, antes descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF(R) BENEDITA CORDEIRO MEDELOS", situada no referido bairro e dá outras providências".

Como todos sabem, esta Administração Pública está priorizando suas ações nas áreas da educação, de esportes e de outras obras e melhoramentos que possam beneficiar os munícipes, atuando de forma a trazer mais opções em tais seguimentos para a sua população.

Nesse sentido, é imprescindível a construção do referido ginásio de esportes e respectivos melhoramentos, haja ser antigas reivindicações dos moradores daquela localidade, bem como da grande demanda de alunos no bairro, sendo certo ressaltar que no tocante



AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 13150-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
11/03

a construção do já citado ginásio de esportes, trará mais benefícios aos moradores do referido bairro.

Enfim, cumpre salientar que o valor a ser pago, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) está de acordo com o valor de mercado, conforme demonstram os orçamentos efetuados por corretores credenciados da nossa cidade.

São estas, Ilustre Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

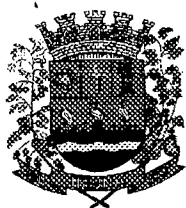
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 21 DE 12 DE 2006

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 128/06.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

243/2006

Handwritten signature and initials

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a ÁREA nº 01 (um), medido 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF(R) BENEDITA CORDEIRO MEDELOS", situada no referido bairro e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito

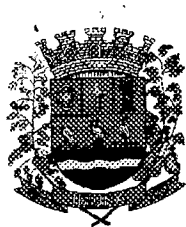
Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a ÁREA nº 01 (um), medido 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF(R) BENEDITA CORDEIRO MEDELOS", localizada no mesmo bairro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O imóvel antes mencionado e objeto da presente desapropriação assim se descreve e se confronta: "Inicia no marco 0, localizado junto as divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE47º30'SW e distancia de 33,02 metros, daí, faz canto a esquerda e segue dividindo com a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW 58º03'SE e distancia de 66,50 metros, até encontrar um ponto a margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna - Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de 31,72 metros, até encontrar o marco nº 10; daí, deflete a esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com

Handwritten signature



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Francisco Vieira Bastos no rumo NW60°45'SE, por uma distancia de 57,00 metros, até o marco nº 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro".

PARÁGRAFO SEGUNDO: O imóvel antes descrito e confrontado, a ser expropriado foi havido pelo Sr. Juraci dos Santos Barbosa e sua esposa, D^a Lucilene Pereira de Brito Barbosa, por força da escritura pública de venda e compra, lavrada no Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas da Cidade de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, neste Estado, em 28 de janeiro de 2.004, às fls. 046, do livro nº 192, ainda pendente de registro e, tendo como título anterior, o registro sob nº 04 (quatro), feito na matrícula nº 5.969, livro nº 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo e sendo que dito imóvel (2.000,00 m² - objeto da presente) é objeto da matrícula nº 16.839, do referido Cartório.

ARTIGO 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, constante do anexo desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO CONCLUÍDO DATA:

AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Autuar como:

Interessada: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, SP.

Assunto: Desapropriação Amigável

Após, enviar ao Departamento Jurídico desta
Municipalidade (Dr. Adriano ou Dr. Ubiratan).

Ibiúna, SP, 08 dezembro de 2.006


BENEDITO ATUI
Secretário de Governo

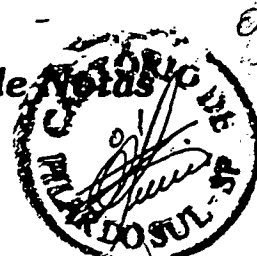
PROTOCOLO N.º 8227
DATA 08.12.06
Simone
VISTO



República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

Pilar do Sul - SP
Comarca - Piedade
Ernesto Gallo Junior



LIVRO Nº 192 – FLS. 046 – 1º TRASLADO.-

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.

Valor: R\$15.000,00.-

Valor Venal: R\$7.600,00.-

<HD8-neuse-juraci>

Oficial de Registro Civil das P.N. e Tabelião
de Notas de Pilar do Sul - São Paulo
Rua Cinco de Novembro, 293, Centro
Tel: (15) 3278-2375
Ernesto Gallo Junior
Oficial e Tabelião Designado

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatro (2.004), aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: **como outorgantes vendedores: 01) NEUSENISSE FERNANDES FERRAZ DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.197.037-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 497.827.038-34, brasileira, viúva, aposentada; **02) RANDOLFO FERRAZ DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.423.402-SSP.SP., inscrito no CPF/MF sob nº 249.700.618-07, Juiz de Direito, casado em 04 de agosto de 2.004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão exibida neste ato, extraída do termo de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, em São Paulo – Capital, no livro nº B-Aux-002A, fls. 229, sob nº 135, com **Marcia Camargo Frederico Ferraz de Campos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.783.710-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 149.135.458-50, Promotora de Justiça, ambos brasileiros; **03) CLEBER FERRAZ DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.423.403-SSP.SP., inscrito no CPF/MF sob nº 164.398.208-77, brasileiro, bancário, divorciado (conforme certidão exibida neste ato, extraída do termo de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito – Jardim Paulista, em São Paulo – Capital, no livro nº B-065, fls. 013, sob nº 337, constando a averbação da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo – Capital, Dr. Airton Pinheiro de Castro, prolatada nos autos 000.04.116053-3 de Divórcio Consensual); **04) REGIANE FERRAZ DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.365.668-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 249.701.758-10, brasileira, solteira, biomédica; e **05) REINALDO FERRAZ DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.275.872-1-SSP.SP., inscrito no CPF/MF sob nº 246.684.458-35, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo; todos residentes e domiciliados na cidade de Ibiúna – SP, à Rua Zico Soares, nº 02 – Centro; e de outro lado, como **outorgado comprador: JURACI DOS SANTOS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.070.087-8-SSP.SP., inscrito no CPF/MF sob nº 198.472.128-30, comerciante, casado em 21 de março de 1.998, sob o regime da

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

Pilar do Sul - SP
Comarca - Piedade
Ernesto Gallo Junior

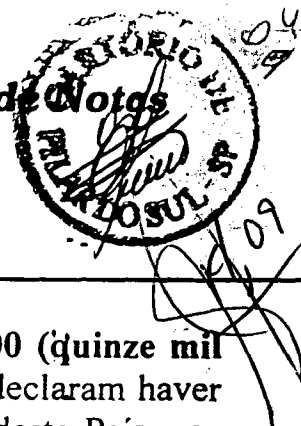
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão neste ato exibida, extraída do termo nº 45.507, lavrado às fls. 227 do livro B-153, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito – Jabaquara, em São Paulo – Capital, com **Lucilene Pereira de Brito Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.531.641-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 073.291.988-62, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, Avenida Cupecê, nº 1.529, apto. 63, Jardim Prudência – SP. Os presentes reconhecidos como sendo os próprios de quem trato, à vista dos documentos de identificação acima mencionados e ora exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, litígios e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, impostos e taxas em atraso, ações reais, pessoais e reipersecutórias, direitos reais de gozo e de garantia e feitos ajuizados, até a presente data são senhores e legítimos possuidores do imóvel seguinte: **IMÓVEL: SITUAÇÃO:** Bairro do Rio de Una, Zona Urbana, Município e Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo. **DESCRIÇÃO: ÁREA 01**, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), assim descrita e confrontada: Inicia no marco 0, localizado junto às divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE47°30'SW e distância de 33,02 metros, daí, faz canto à esquerda e segue dividindo com a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW 58°03'SE e distância de 66,50 metros, até encontrar um ponto à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna – Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de 31,72 metros, até encontrar o marco nº 10; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos no rumo NW60°45'SE, por uma distância de 57,00 metros, até o marco nº 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro. **Cadastrado** na Prefeitura Municipal de Ibiúna – SP, sob nº 40.99991.99.99.4340.00.000.5, tendo no presente exercício de 2.005, o valor venal total de R\$7.600,00. **PROCEDÊNCIA:** Este imóvel foi havido em maior área pelos outorgantes vendedores, por força do Registro nº 4 (R.4) na matrícula nº 5.969, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna – SP, na proporção de 50% para a primeira outorgante vendedora e de 12,50% para cada um dos demais, sendo o imóvel ora vendido, objeto da matrícula nº 16.839 da mesma serventia imobiliária. Este imóvel acha-se prometido à venda ao ora outorgado comprador, nos termos do Contrato de Compromisso de Venda e Compra firmado em 09 de junho de 2.000, e posterior cessão de direitos, firmada em 14 de maio de 2.003, não registrados, os quais, por força da presente escritura, ficam integralmente solucionados. Que assim, possuindo eles outorgantes vendedores o descrito e caracterizado imóvel, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente



República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

Pilar do Sul - SP
Comarca - Piedade
Ernesto Gallo Junior



vendido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, importância esta que os outorgantes vendedores confessam e declaram haver recebido anteriormente do outorgado comprador em moeda corrente deste País, nos termos do instrumento particular já referido, da qual dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais repetirem ou exigirem, em tempo algum, para que desse imóvel o ora comprador possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo desta data em diante, transferindo-lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que vinham exercendo sobre o referido imóvel, obrigando-se por si e sucessores a fazer a presente venda e esta escritura, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelos outorgantes vendedores me foi declarado que nos termos da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3.048/99, regulamentado pelo Decreto nº 3.265/99, não se equiparam a empresa ou em qualquer outra norma da referida legislação que os obrigam quanto à apresentação das certidões negativas de débitos com o INSS e Receita Federal. Pelo outorgado comprador: **JURACI DOS SANTOS BARBOSA**, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, examinando prova de propriedade apresentada para este ato, conforme certidão extraída da matrícula nº 16.839, referente ao imóvel objeto da presente, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - SP, a qual ficará arquivada nestas Notas, sob nº 002 na pasta própria nº 022, e dispensando as demais certidões de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09 de Setembro de 1.986, pelo que assume inteira responsabilidade, declarando expressamente, ainda, que se responsabiliza por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o descrito imóvel. O imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e de direitos a eles relativos (I.T.B.I.) - alíquota de 2%, no valor de R\$300,00, em razão do esgotamento do horário do expediente bancário, será recolhido ao início do expediente do dia 1º de fevereiro próximo, cuja respectiva guia (1ª via), ficará arquivada nestas notas sob nº 086 na pasta nº 004. Presente a este ato: **MARCIA CAMARGO FREDERICO FERRAZ DE CAMPOS**, já qualificada, pela qual me foi dito que, na qualidade de casada com o outorgante vendedor ora segundo nomeado, **Randolfo Ferraz de Campos**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, está de pleno acordo com a presente escritura nos exatos termos em que se acha redigida, nada tendo a reclamar ou protestar, em qualquer época ou sob qualquer pretexto, dando a presente por boa, firme e valiosa. Finalmente, pelas partes, me foi dito que autorizavam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder todos os registros, matrículas e averbações que se tornem necessários. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do Provimento 058/89 da Egrégia Corregedoria Geral a Justiça do Estado de São Paulo. (EMITIDA DOI). **Em tempo:** A guia do ITBI foi recolhida nesta data, e não como constou. Eu (a.) **Ernesto Gallo Júnior**, Tabelião de Notas, a lavrei e subscrevi. (a.a.) ///

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

Pilar do Sul - SP
Comarca - Piedade
Ernesto Gallo Júnior

NEUSENISSE FERNANDES FERRAZ DE CAMPOS /// RANDOLFO FERRAZ DE CAMPOS /// CLEBER FERRAZ DE CAMPOS /// REGIANE FERRAZ DE CAMPOS /// REINALDO FERRAZ DE CAMPOS /// JURACI DOS SANTOS BARBOSA /// MARCIA CAMARGO FREDERICO FERRAZ DE CAMPOS /// (Legalmente Selada). NADA MAIS. Trasladata em seguida. Eu, Ernesto Gallo Júnior, Tabelião de Notas, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ernesto Gallo Júnior
Tabelião Designado

Emolumentos

Ao Tabelião	RS393,21
Ao Estado	RS111,76
Cart. Serv.	RS82,78
Reg. Civil	RS20,70
Trib. Just.	RS20,70
Sta Casa	RS3,93
TOTAL	RS633,08
Selos p/ Verba	

Oficial de Registro Civil das P. N. e Tabelião de Notas do Pilar do Sul - São Paulo
Rua Cinco de Novembro, 293 - Centro
Tel: (15) 3278-2375
Ernesto Gallo Júnior
Oficial e Tabelião Designado



Regi
lar do
reço Rua
lar do

ibuinte
Juraci

reço
A. C.

pio
plur

mitente
euseniss
outros

reço
R. Zico

pio
una

do Imóvel
ea 01, c

a.

Quarta

pio
na

Urban

urbano
za da Trans
Ve

ao Cadástra
9992-99

Registro An
/5969

cação Me

1

a

E S
gad
ient

375

A ASSESSORIA JURÍDICA

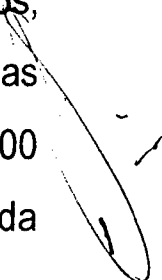
05
9



Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Sr. Fábio Bello de Oliveira, segue o presente P.A para a apreciação dessa conceituada assessoria jurídica.

Em princípio, esta Municipalidade pretende edificar no Bairro do Rio de Uma, neste município e comarca de Ibiúna, SP, UM GINÁSIO DE ESPORTES e demais futuras obras, benfeitorias e outros melhoramentos no local.

Para isso foi vistoriada várias áreas para a respectiva desapropriação amigável, o que no final foi escolhida pelo nosso Exmo. Sr. Prefeito, uma área de 2.000,00 metros quadrados, situada no referido Bairro. No referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um galpão com cerca de mais ou menos 400,00 metros quadrados e 03 casas (chalés), medindo aproximadamente, cada um 30,00 metros quadrados



O proprietário da referida área é o Sr. Juraci dos Santos Barbosa e sua esposa, cujo imóvel foi adquirido pelos

06
3

mesmos, através da escritura de venda e compra, lavrada em 28 de janeiro de 2.005, no Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, neste Estado, às fls. 046, do livro nº 192, ainda pendente de registro, tendo como título originário, a matrícula nº 16.839, livro nº 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna, SP..

As avaliações que serão elaboradas por profissionais competentes, serão em breve encartadas no presente P. A.

Também, em virtude do numerário que esta Municipalidade terá que arcar com a referida desapropriação judicial do referido imóvel, SOLICITO PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO ASSUNTO.

Ibiúna, SP, 11 dezembro de 2.006

BENEDITO ATUI

Secretário de Governo

DELMASSO – CONSULTORIA DE IMÓVEIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário: JURACI DOS SANTOS BARBOSA e sua esposa.

Localização: Bairro do Rio de Una, neste município e comarca de Ibiúna, SP

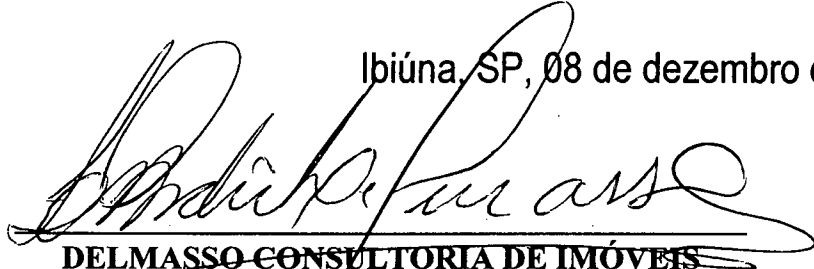
Área do imóvel: 2.000,00 metros quadrados.

Descrição do imóvel a ser avaliado: "Inicia no marco 0,, localizado junto às divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE 47°30'SW e distância de 33,02 metros, daí, faz canto à esquerda e segue dividindo com a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW 58°03'SE e distância de 66,50 metros, até encontrar um ponto à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna - Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de

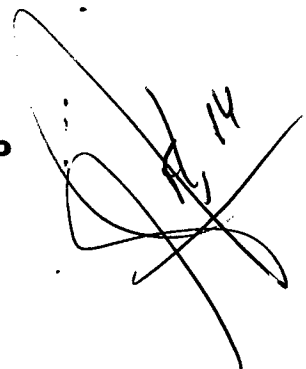
31,72 metros, até encontrar o marco nº 10; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos, no rumo NW 60°45'SE, por uma distância de 57,00 metros, até o marco nº 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro. No referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um galpão com cerca de mais ou menos 400,00 metros quadrados e 03 casas (chalés), medindo aproximadamente, cada um 30,00 metros quadrados

O referido imóvel é avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ibiúna, SP, 08 de dezembro de 2.006


DELMASSO CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI nº 4.650

**MARIO JOSÉ FERNANDES – CRECI Nº
23.947**



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário: JURACI DOS SANTOS BARBOSA e sua
MULHER.

Localização do imóvel: Bairro do Rio de Una, neste
município e comarca de Ibiúna, SP

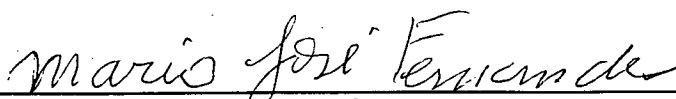
Área do imóvel: 2.000,00 m2.

**Descrição do imóvel a ser
avaliado:** “Inicia no marco 0, localizado junto às
divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho
Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho,
seguindo daí, divisando com estes últimos,
acompanhando uma cerca de arame no rumo NE
47°30'SW e distância de 33,02 metros, daí, faz canto

à esquerda e segue dividindo com a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW 58°03'SE e distância de 66,50 metros, até encontrar um ponto à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna - Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de 31,72 metros, até encontrar o marco nº 10; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos, no rumo NW 60°45'SE, por uma distância de 57,00 metros, até o marco nº 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro. No referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um galpão com cerca de mais ou menos 400,00 metros quadrados e 03 casas (chalés), medindo aproximadamente, cada um 30,00 metros quadrados

O referido imóvel é avaliado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ibiúna, SP, 11 de dezembro de 2.006



MARIO JOSÉ FERNANDES
CRECI nº 23.947

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário: JURACI DOS SANTOS BARBOSA e sua MULHER.

Localização do imóvel: Bairro do Rio de Una, neste município e comarca de Ibiúna, SP

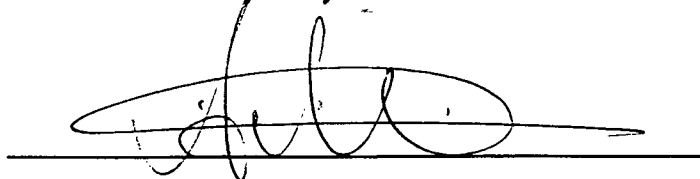
Área: 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Descrição do imóvel a ser avaliado: "Inicia no marco 0 (zero), localizado junto às divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE 47°30'SW e distância de 33,02 m (trinta e três metros e dois centímetros), daí, faz canto à esquerda e segue dividindo com a área 02 (dois), vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW 58°03'SE e distância de 66,50 m (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar um ponto à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna - Bairro da Areia Vermelha, numa

extensão de 31,72 m (trinta e um metros e setenta e dois centímetros), até encontrar o marco nº 10 (dez); daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos, no rumo NW 60°45'SE, por uma distância de 57,00 m (cinquenta e sete metros) até o marco nº 0 (zero), no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro. No referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um galpão com cerca de mais ou menos 400,00 metros quadrados e 03 casas (chalés), medindo aproximadamente, cada um 30,00 metros quadrados.

O referido imóvel é avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ibiúna, SP, 08 de dezembro de 2.006

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a horizontal line.

CRECI - 36.694



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Fábio Bello
de Oliveira

Versa o presente PA n° 8227/2006 de 11/12/2006, sobre a desapropriação amigável de um imóvel de propriedade do SR. JURACI DOS SANTOS BARBOSA e sua mulher, situado no Bairro do Rio de Una, neste município e comarca de Ibiúna - SP; cuja área é de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), iniciando no marco 0, localizado junto às divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE47°30'SW e distância de 33,02 metros, daí, faz canto à esquerda e segue dividindo a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW58°03'SE e distância de 66,50 metros, até encontrar um ponto à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Klm. 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna - Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de 31,72 metros, até encontrar o marco n° 10; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos no rumo NW60°45'SE, por uma distância de 57,00 metros, até o marco n° 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro. O referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP, sob n° 40.99991.99.99.4340.00.000.5, tendo o presente exercício de 2.005, o valor venal de R\$ 7.600,00.

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

É importante ressaltar que, no referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um galpão com cerca de mais ou menos 400,00 (quatrocentos) metros quadrados e 03 casas (chalés) medindo aproximadamente 30 metros quadrados cada um.

Conforme avaliações, do imóvel ora descrito, que encontram-se encartadas no presente PA, o mesmo foi avaliado em torno de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

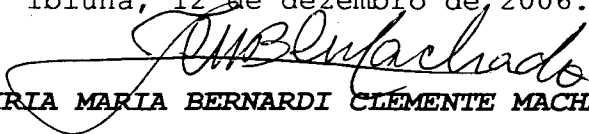
Esta desapropriação visa especificamente a edificação de um Ginásio de Esportes e demais futuras obras, benfeitorias e outros melhoramentos que se fizerem necessárias no local, sendo assim, é de interesse da Municipalidade e portanto, referida desapropriação amigável, deve ser aprovada.

Sugiro **média aritmética** das 03 avaliações.

Após a aprovação da lei autorizadora, expeça-se o **decreto expropriatório**.

É o parecer "sub censura", que remeto à sua consideração, prosseguindo-se o presente nos seus ulteriores termos.

Ibiúna, 12 de dezembro de 2006.


IRIA MARIA BERNARDI CLÉMENTE MACHADO

Procuradora Jurídica

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000

AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Caro Colega – BRAZ PECCI.

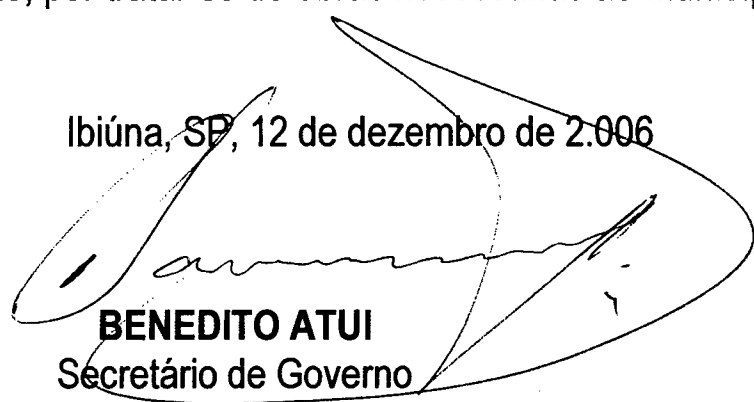
20

Ref.: P.A nº 8.227/06

Solicito dizer se há dotação orçamentária para suportar a pretendida desapropriação, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em caso negativo, verificar a possibilidade de se efetuar suplementação, por tratar-se de obras necessárias ao Município.

Ibiúna, SP, 12 de dezembro de 2006



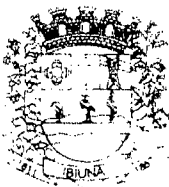
BENEDITO ATUI
Secretário de Governo

AO SECRETÁRIO DE GOVERNO;

EXISTE DOTADA ORÇAMENTARIA
FUNC. PRO GRAMATICA 12.361.0028.1028,
4.4.90.00 - APLOCAÇÕES DIRETAS,

Ibama 12/12/06.


Braz Pecci
Secr de Finanças



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 767/2006.

Meg./

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

IBIÚNA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

- CONVOQUE-SE Sessão Extraordinária a
partir do dia 21 de dezembro de 2006,
às 9h00 (Nove) horas.

- Cópia aos VEREADORES.
10.11.18/12/2006.

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 128, de 12 de Dezembro de 2006** que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a ÁREA nº 01 (um), medido 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola “EMEF(R) BENEI-ITA CORDEIRO MEDELOS”, situada no referido bairro e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei nº 129, de 14 de Dezembro de 2006** que “Institui o Regime Especial de Trabalho na Guarda Civil Municipal”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 018, de 14 de dezembro de 2006** que “Dispõe sobre alteração de Referencia e concede reajuste de vencimentos e das outras procedências”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 19, de 14 de dezembro de 2006** que “Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal pertinentes aos tributos municipais IPTU e ISSQN e multas administrativas para grandes devedores inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até 2005, e dá outras providências”.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, parágrafo 1º, do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 767/2006, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal de Ibiúna na presente data, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 21 de dezembro de 2006, às 9:00 (nove) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 243/2006 de autoria do Chefe do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo ÁREA nº. 01 (um), medindo 2.000 m2 (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF (R) Benedita Cordeiro Medelos", situada no referido bairro e dá outras providências."

2 - Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 244/2006 de autoria do Chefe do Executivo que "Institui o Regime Especial de Trabalho na Guarda Civil Municipal e dá outras providências";

3 - Recebimento, primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº. 245/2006 de autoria do Chefe do Executivo que "Dispõe sobre a alteração de referências e concede aumento salarial, e dá outras providências."

4 - Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 246/2006 de autoria do Chefe do Executivo que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal pertinentes aos tributos municipais IPTU, ISSQN, taxas e multas administrativas para grandes devedores inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até 2005, nos termos que especifica e dá outras providências."

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 243/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de dezembro de 2006, o Projeto de Lei nº. 243/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo área nº. 01 (um), zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF (R) Benedita Cordeiro Medelos", situada no referido bairro e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a área nº. 01 (um), medindo 2.000 m². no Bairro Rio de Una, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola Benedita Cordeiro Medelos localizada no mesmo bairro que visa atender a demanda dos alunos que residem no Bairro e adjacências, sendo antiga reivindicação dos moradores daquela localidade, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 3º., e o artigo 2º autoriza a pagar pela área em questão a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme avaliações efetuadas.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a construção de um ginásio de esportes para a Escola do Bairro Rio de Una, para atender a clientela escolar do Bairro e circunvizinhos, com isso contribuindo com a educação e desporto dos mesmos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
20 DE DEZEMBRO DE 2006.**


JAMIL MARCICANO
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 243/2006 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Ilmos. Srs. Vereadores à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
"Vereador Rubens Xavier de Lima".

Secretaria Administrativa

Recebido 20/12/06

[Assinatura]



[Assinatura] 26

Vimos através deste, solicitar aos Senhores Vereadores a aprovação da compra do terreno destinado à construção do Ginásio de Esportes no Bairro Rio de Una de Cima.

Informamos aos Senhores que será de grande valia para o uso do CIMEB "Benedita Cordeiro Medelos", uma vez que não temos espaço físico para realizarmos eventos na escola, (formaturas, lazer em geral etc.) pois o campo de futebol existente no bairro não conta com área coberta e, por várias vezes tivemos que desmarcar compromissos devido ao mau tempo.

Para nós é um terreno de fácil acesso, bem próximo à escola, e uma vez não adquirido, informamos que é impossível conseguir outro mais próximo, pois nossa escola é cercada de construções e comércio.

Para a comunidade também será de grande importância, pois poderão contar com uma área para a prática de esportes.

Desde já agradecemos, a atenção ao nosso apelo.

Atenciosamente,

Direção, Professores, Funcionários, Pais e Moradores do Bº. Rio de Una de Cima.

Ibiúna, 19 de dezembro de 2006.

Claudina Xavier de Lima

Daniel Vieira Dias

Derci Neiverth Rodrigues

Irene Egídio Bastos

Irene Yumiko Murayama Haraguchi

Ivan Carlos de Brito

João Batista de Lima

José Ribeiro da Silva

Karen Lie Nakamura

Luciana Cardoso Domingues

Maria Isabel Soldá Beijo

Paula Angélica Rodrigues

Paulo Donizete Rodrigues

Ruth Vieira da Silva

Shirlei Leite Borges de Aquino

Silvana Nunes Pedroso da Luz

Solange Vieira Borba

Susana Vieira da Silva Lima

Suzi Ferreira dos Santos

Tânia Regina Lemes

Thaís Aparecida da Silva Lima

[Assinatura]
Daniel V. Dias
[Assinatura]
Derci Neiverth Rodrigues
[Assinatura]
Irene Egídio Bastos
[Assinatura]
Irene Yumiko Murayama Haraguchi
[Assinatura]
Ivan Carlos de Brito
[Assinatura]
João Batista de Lima
[Assinatura]
José Ribeiro da Silva
[Assinatura]
Karen Lie Nakamura
[Assinatura]
Luciana Cardoso Domingues
[Assinatura]
Maria Isabel Soldá Beijo
[Assinatura]
Paula A. Rodrigues
[Assinatura]
Paulo Donizete Rodrigues
[Assinatura]
Ruth Vieira da Silva
[Assinatura]
Shirlei Leite Borges de Aquino
[Assinatura]
Silvana Nunes Pedroso da Luz
[Assinatura]
Solange Vieira Borba
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 239/2006.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a ÁREA nº 01 (um), medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF (R) BENEDITA CORDEIRO MEDELOS", situada no referido bairro, e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo a área nº 01 (um), medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro Rio de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF (R) BENEDITA CORDEIRO MEDELOS", localizada no mesmo bairro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O imóvel antes mencionado e objeto da presente desapropriação assim se descreve e se confronta: "Inicia no marco 0, localizado junto as divisas de Francisco Vieira Bastos, Salvador Godinho Vieira, Braz Godinho da Silva e Francisca Godinho, seguindo daí, divisando com estes últimos, acompanhando uma cerca de arame no rumo NE47°37'SW e distancia de 33,02 metros, daí faz canto a esquerda e segue divisando com a área 02, vendida a Guilherme Gauglitz e Rechilde Bonifácio, no rumo NW58°03'SE e distancia de 66,50 metros, até encontrar um ponto a margem esquerda da Estrada Municipal IBN-030, na altura do Km 4,968 e daí segue pela referida estrada no sentido Ibiúna – Bairro da Areia Vermelha, numa extensão de 31,72 metros, até encontrar o marco nº 10; daí, deflete a esquerda e segue acompanhando uma cerca de arame, e dividindo com Francisco Vieira Bastos no rumo NW60°45'SE, por uma distância de 57,00 metros, até o marco nº 0, no ponto onde teve início a descrição, fechando o perímetro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imóvel antes descrito e confrontado, a ser expropriado foi havido pelo Sr. Juraci dos Santos Barbosa e sua esposa, D^a Lucilene Pereira de Brito Barbosa, por força da escritura pública de venda e compra, lavrada no Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas da Cidade de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, neste Estado, em 28 de janeiro de 2.004, às fls. 046, do livro nº 192, ainda pendente de registro e, tendo como título anterior, o registro sob nº 04 (quatro), feito na matrícula nº 5.969, do livro nº 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo e sendo que dito imóvel (2.000 m² – objeto da presente) é objeto da matrícula nº 16.839. do referido Cartório.

Segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 239/2006 – fls. 02.

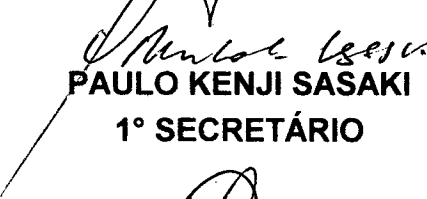
ARTIGO 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, constante do anexo desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 751/2006

Ibiúna, 21 de dezembro de 2006.

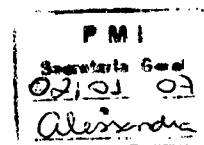
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 239/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 128/06, nesta Casa tramitou com o nº. 243/2006, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel denominado como sendo ÁREA nº. 01 (um), medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situada no Bairro do Rjo de Una, zona urbana, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, adiante descrita e confrontada, necessária à construção de um ginásio de esportes para a Escola "EMEF (R) Benedita Cordeiro Medelos", situada no referido bairro e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 243/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de dezembro de 2006, acompanhado do Ofício GP nº. 767/2006 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 21 de dezembro de 2006.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2006 foi lido o Projeto de Lei nº. 243/2006 e apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 243/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 243/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 239/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 751/2006, de 21 de dezembro de 2006.

Ibiúna, 26 de dezembro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo